



PROCESSOS N.ºS 704/11
707/11
708/11
709/11
804/11

PROTÓCOLOS N.ºS 10.671.945-4
10.671.882-2
10.671.884-9
10.671.885-7
10.671.992-6

PARECER CEE/CEB N.º 415/12

APROVADO EM 13/06/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/DEB/CEJA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para descentralização do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, das instituições de ensino jurisdicionadas ao NRE de Laranjeiras do Sul.

RELATORAS: DARCI PERUGINE GILIOLI, MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD, MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminha expedientes a este Conselho, pelos quais as direções das respectivas instituições de ensino, jurisdicionadas ao NRE de Laranjeiras do Sul solicitam autorização de Ações Pedagógicas Descentralizadas - APEDs, para a oferta do Ensino Fundamental - Fase II e Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, conforme dados informados no quadro abaixo:

PROCESSO N.º OF. N.º SUED/SEED	INSTITUIÇÃO DE ENSINO – SEDE E RES. DE REC. DO CURSO	MUNICÍPIO	AÇÃO PEDAGÓGICA DESCENTRALIZADA DA APED	MUNICÍPIO DA APED	OFERTA
704/11 Of. 724/11	CEEBJA de Laranjeiras do Sul – E.F.M Res. 3797/06	Laranjeiras do Sul	Col. Est. Indígena Prof. ^a Candoca Tanhprag Fidêncio – E.I.E.F	Comunidade de Indígena da Missão – Nova Laranjeiras	Ensino Fund. Fase II e Médio - 2011/2013
707/11 Of. 726/11	CEEBJA de Laranjeiras do Sul – E.F.M Res. 3797/06	Laranjeiras do Sul	Col. Est. João Rysicz – E.F.M	Marquinho	Ensino Fund. Fase II e Médio - 2011/2013
708/11 Of. 722/11	CEEBJA de Laranjeiras do Sul – E.F.M Res. 3797/06	Laranjeiras do Sul	Col. Est. General Eurico Gaspar Dutra – E.F.M	Virmond	Ensino Médio – 2011/2013



PROCESSO N.º 704/11 e outros

PROCESSO N.º OF. N.º SUED/SEED	INSTITUIÇÃO DE ENSINO – SEDE E RES. DE REC. DO CURSO	MUNICÍPIO	AÇÃO PEDAGÓGICA DESCENTRALIZA DA APED	MUNICÍPIO DA APED	OFERTA
709/11 Of. 723/11	CEEBJA de Laranjeiras do Sul – E.F.M Res. 3797/06	Laranjeiras do Sul	Col. Est. Osório Duque Estrada – E.F.M	Diamante do Sul	Ensino Fund. Fase II - 2010/2013
804/11 Of. 855/11	CEEBJA – Cantagalo – E.F.M Res. 5017/07	Cantagalo	Col. Est. de Cavaco – E.F.M	Distrito de Cavaco - Cantagalo	Ensino Fund. Fase II e Médio - 2011/2013

1.1 Justificativa

As instituições de ensino apresentaram as seguintes justificativas para a implantação das APEDs:

- ausência de escola com oferta da EJA na região;
- distância e falta de transporte para a escola que oferta EJA mais próxima;
- dar continuidade aos estudos, visto que esses alunos concluíram, o Ensino Fundamental – Fases I e/ou II e pretendem dar continuidade aos estudos.

1.2 Dados Gerais do Curso

Curso: Ensino Fundamental-Fase II e Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos

Carga horária do Ensino Fundamental-Fase II: 1200/1210 h ou 1600/1610 h

Carga horária do Ensino Médio: 1200/1306 h

Forma de atendimento: organização coletiva

Regime de funcionamento: presencial, de 2ª a 5ª feira, 16 h semanais, diurno ou noturno

Frequência mínima: 75% (setenta e cinco por cento) em sala de aula

Proposta pedagógica: aprovada para as instituições de ensino da rede pública estadual do Sistema Estadual de Ensino



PROCESSO N.º 704/11 e outros

1.3 Organização curricular

Os componentes curriculares estão dispostos nas matrizes curriculares, demonstrados a seguir:

Ensino Fundamental Fase - II

Matriz Curricular com carga horária do curso estabelecida de acordo com a Deliberação n.º 06/05-CEE/PR, à época de sua vigência.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II	
ESTABELECIMENTO:	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO:	NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTES	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso		1200/1210 horas ou 1440/1452 h/a
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO N.º 704/11 e outros

Ensino Fundamental Fase - II

Matriz Curricular estabelece a carga horária do curso, de acordo com a Deliberação n.º 05/10-CEE/PR:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II	
ESTABELECIMENTO:	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO:	NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1600/1610 HORAS ou 1920/1932 H/A	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	280	336
ARTE	94	112
LEM - INGLÊS	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
MATEMÁTICA	280	336
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
HISTÓRIA	213	256
GEOGRAFIA	213	256
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso		1600/1610 horas ou 1920/1932 h/a
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO N.º 704/11 e outros

Matriz Curricular - Ensino Médio

Matriz Curricular com carga horária do curso estabelecida de acordo com a Deliberação n.º 06/05-CEE/PR, à época de sua vigência.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO:		NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: H/A ou HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	174	208
ARTE	54	64
LEM - INGLÊS	106	128
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
FÍSICA	106	128
QUÍMICA	106	128
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
TOTAL	1200	1440
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a.</i>



PROCESSO N.º 704/11 e outros

Matriz Curricular - Ensino Médio

Matriz Curricular estabelece a carga horária do curso, de acordo com a Deliberação n.º 05/10-CEE/PR:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO:..... NRE:		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1568 H/A ou 1200/1306 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	174	208
LEM - INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
LÍNGUA ESPANHOLA *	106	128
TOTAL	1200/1306	1440/1568
* LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

1.4 Corpo Docente

A indicação de docentes do referido curso foi apresentada nos processos anteriormente referenciados e comprovada a formação específica de acordo com a organização das disciplinas nas matrizes curriculares.

- Processo n.º 704/11 – Colégio Estadual Indígena Professora Candoca Tanhprag Fidêncio: a disciplina de História é ministrada por docente formado em Geografia. A disciplina de Arte é ministrada por docente formado em Educação Física. A disciplina de Sociologia é ministrada por docente de Filosofia e a disciplina de Física é ministrada por docente formada em Ciências/Matemática/Biologia/Química.



PROCESSO N.º 704/11 e outros

- Processo n.º 707/11 – Colégio Estadual João Rysicz: a disciplina de História é ministrada por docente formado em Geografia. A disciplina de Ciências é ministrada por docente formada em Matemática. As disciplinas de Inglês e Arte são ministradas por docente formada em Letras – Português e as disciplinas de Filosofia e Sociologia são ministradas por docente de Geografia.

- Processo n.º 708/11 – Colégio Estadual General Eurico Gaspar Dutra: a disciplina de História é ministrada por docente formado em Geografia. As disciplinas de Ciências, Física, Biologia e Química são ministradas por docente formado em Matemática e a disciplina de Sociologia é ministrada por docente formado em Filosofia.

- Processo n.º 709/11 – Colégio Estadual Osório Duque Estrada: a disciplina de História é ministrada por docente formado em Geografia. A disciplina de Ciências é ministrada por docente formada em Matemática e as disciplinas de Inglês e Arte são ministradas por docente formada em Letras – Português.

- Processo n.º 804/11 – Colégio Estadual de Cavaco: a disciplina de Sociologia é ministrada por docente formado em Filosofia e a disciplina de Arte é ministrada por docente formada em Educação Artística – 1º Grau.

1.5 Cronograma da APED

As matrículas nas APEDs, obedecerão um cronograma com a organização das disciplinas e respectivas cargas horárias, elaborado pelas instituições de ensino e aprovado pelo NRE de Laranjeiras do Sul, através do Sistema Estadual de Jovens e Adultos - SEJA.

1.6 Recursos Físicos, Materiais e Pedagógicos

Com relação ao laudo do Corpo de Bombeiros, laboratórios e biblioteca, constam informações e/ou esclarecimentos das instituições de ensino indicadas a seguir:

1) Processo n.º 704/11 – Colégio Estadual Indígena Professora Candoca Tanhprag Fidêncio, a pedagoga informa, às fls 39 que já foi solicitado junto a mantenedora sob o protocolo n.º 10.671.943-8 Projeto de Prevenção de Incêndios. A comissão de verificação informa, às fls. 43, que será disponibilizado o laboratório itinerante do CEEBJA responsável para a APED.

2) Processo n.º 707/11 – Colégio Estadual João Rysicz, em vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros foram constatadas irregularidades quanto ao Projeto de Prevenção de Incêndios, em atendimento, a direção protocolou junto à mantenedora sob o n.º 09.496.723-6 pedido de providências.



PROCESSO N.º 704/11 e outros

3) Processo n.º 708/11 – Colégio Estadual General Eurico Gaspar Dutra, o relatório do Corpo de Bombeiros exige Projeto de Prevenção de Incêndios, o Diretor protocolou sob o n.º 9.496.719-8 pedido de providências junto a mantenedora .

4) Processo n.º 709/11 – Colégio Estadual Osório Duque Estrada, em vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros foi constatada irregularidades quanto ao Projeto de Prevenção de Incêndios, dessa forma o diretor do Colégio protocolou junto a mantenedora sob o n.º 07.132.971-2 pedido de providências. O Colégio funciona em dualidade administrativa com a Escola municipal Edirce Nenevê de Carvalho como consta às fls 37, nesse sentido foi solicitado à Prefeitura Municipal a aquisição de lixeiras de lixo reciclável, item citado como ausente no relatório da Vigilância Sanitária. Quanto ao laboratório de Química, Física e Biologia, o Colégio possui todo o material necessário, porém não possui espaço físico próprio, conforme atesta a Comissão de Verificação às fls. 41.

5) Processo n.º 804/11 – Colégio Estadual de Cavaco, em vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros constatou irregularidades quanto ao Projeto de Prevenção de Incêndio, dessa forma o Diretor do Colégio solicita pedido de providências. O CEEBJA Cantagalo disponibilizará o laboratório itinerante, uma vez que o Colégio onde funcionará a APED não possui laboratório.

1.7 Comissão Verificadora

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos do Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, integradas por técnicos pedagógicos, que emitiram laudos técnicos favoráveis à autorização das APEDs para o Ensino Fundamental - Fase II e Médio, presencial, nas instituições de ensino pertencentes aos municípios descritos no quadro inicial deste Parecer.

2. Mérito

Os protocolados tratam de autorização para descentralização do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com a denominação Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs.

As APEDs caracterizam-se como um atendimento dirigido a uma demanda de educandos com perfis e necessidades educativas diferenciadas, decorrentes das condições diversas em seus percursos de vida escolar, portanto, as descentralizações possuem um prazo limitado, sendo a oferta para os anos de 2010 até o término do ano de 2012 com prorrogação para os anos de 2011 a 2013, como estabelecido nos Pareceres n.ºs 870/10, 128/11 e 361/11, do Conselho Estadual de Educação do Paraná.



PROCESSO N.º 704/11 e outros

As APEDs situadas em locais diversos da sede seguem na íntegra, a proposta pedagógica da Instituição de ensino autorizada e reconhecida.

II - VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e os Pareceres da CEF/SEED somos favoráveis à autorização da descentralização do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, carga horária de 1200/1210 (mil e duzentas/mil duzentas e dez) horas e/ou 1600/1610 (mil e seiscentas/mil seiscentas e dez) horas para o Ensino Fundamental - Fase II e de 1200/1306 (mil e duzentas/mil trezentas e seis) horas para o Ensino Médio, nas instituições de ensino relacionadas a seguir:

PROCESSO N.º	INTITUIÇÃO DE ENSINO - APED	MUNICÍPIO DA APED	PARECER N.º CEF/SEED	OFERTA AUTORIZADA
704/11	Col. Est. Indígena Prof. ^a Candoca Tanhprag Fidêncio – E.I.E.F	Comunidade Indígena da Missão – Nova Laranjeiras	406/11	Ensino Fund. Fase II e Médio - 2011/2013
707/11	Col. Est. João Rysicz – E.F.M	Marquinho	406/11	Ensino Fund. Fase II e Médio - 2011/2013
708/11	Col. Est. General Eurico Gaspar Dutra – E.F.M	Virmond	406/11	Ensino Médio - 2011/2013
709/11	Col. Est. Osório Duque Estrada – E.F.M	Diamante do Sul	406/11	Ensino Fund. Fase II - 2010/2013
804/11	Col. Est. de Cavaco – E.F.M	Distrito de Cavaco – Cantagalo	1154/11	Ensino Fund. Fase II e Médio - 2011/2013

À instituição de ensino sede caberá a responsabilidade pela matrícula, arquivamento, emissão e guarda da documentação escolar.

A SEED/DEB, por meio do respectivo NRE, deverá acompanhar a regularidade do cronograma de oferta e o bom funcionamento do curso.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências referentes aos incisos V e IX do art. 30 da Deliberação n.º 02/10-CEE/PR.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 704/11 e outros

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório dos cursos;

b) os processos às instituições de ensino para constituírem acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto das Relatoras.

Curitiba, 13 de junho de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE